



ASSOCIAÇÃO PILARENSE DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITARIA
RUA NOSSA SENHORA DO PILAR, 30 - COHAB, CHÃ DO PILAR - PILAR/ALAGOAS - CEP 57150-000
FONE: (82) 3265-1901 | 3265-3286

E-mail: pilarfm87.9@hotmail.com

PILAR - AL

PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AO REPASSE DO MÊS DE ABRIL 2023
VALOR DO REPASSE: 8.000,00



Nº	FAVORECIDOS	DISCRIMINAÇÃO	2023	
			RECIBO / N. FISCAL	VALOR
1	Pedro José Quirno dos Santos	Redação e locução	Recibo Ajuda de custo	R\$ 500,00
2	Abraão Ferreira da Silva	Locutor	Recibo Ajuda de custo	R\$ 1.000,00
3	Josef Rocha da Silva	Tec de externa e Motorista	Recibo Ajuda de custo	R\$ 1.000,00
4	Cicero Belarmino dos Santos	locutor	Recibo Ajuda de custo	R\$ 600,00
5	Aldaberto Ribeiro Serafim Junior	Locutor	Recibo Ajuda de custo	R\$ 500,00
6	Rosevaldo Leão	Locutor	Recibo Ajuda de custo	R\$ 300,00
7	fabricio Leandro da Silva	Jornalista Redação	Recibo Ajuda de custo	R\$ 1.000,00
8	Anaidé Rocha da Silva	Aluguel do Imovel	Recibo	R\$ 1.500,00
9	BRK	Água	Fatura	R\$ 65,15
10	Equatorial Trifasico	Energia	Fatura	R\$ 536,45
11	Equatorial Montfasico	Energia	Fatura	R\$ 390,41
12	Streamng	Five Host Solções Online	Fatura	R\$ 430,00
13	Century net	Serviço de internet	Fatura	R\$ 80,00
14	Start	Serviço de internet	Fatura	R\$ 79,99
15	OI	Telefone Fixo 3265-1901	Fatura	R\$ 74,98
16	OI	Telefone Fixo 3265-3286	Fatura	R\$ 89,92
TOTAL DE DESPESAS				R\$ 8.146,90
Crédito Ref. A Repasse				R\$ (146,90)

-81,77


8.163,58

Pilar/AL, 30 de abril 2023

José Batista da Silva Filho
 Diretor

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO
 DATA: ___/___/___

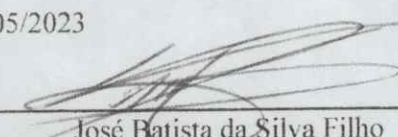
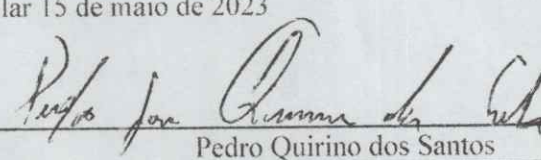
RECIBO DE REEMBOLSO

 <p>ASSOCIAÇÃO PILARENSE DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA</p>	<p>RECIBO DE REEMBOLSO</p>
---	----------------------------

RECIBO
<p>Recebi da ASSOCIAÇÃO PILARENSE DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA a importância de R\$ 500,00 (Quinhentos reais), em caráter eventual e sem vínculo empregatício, a título de reembolso de despesas para trabalho de serviço voluntário como locutor, no período de 01 a 30 de abril de 2023.</p> <p style="text-align: center;">VALOR DO RESSACIMENTO: R\$ 500,00 (Quinhentos reais em transferência bancária) (Pagar)</p>

IDENTIFICAÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO	
<p>Nome PEDRO JOSÉ QUIRINO DOS SANTOS</p>	<p>CPF 076.105.344-12</p>
<p>Função: Locutor e Reporter</p>	<p>RG / Passaporte (se estrangeiro): 306.9879-0 SSP/AL</p>
<p>Endereço Completo: RUA JOÃO GOMES DE ALMEIDA, 160 - LOTE MANGUABA CEP 57150-000, Pilar, Alagoas</p>	

TESTEMUNHAS (na falta dos dados de identificação do prestador de serviço)	
<p>(E) Nome</p>	<p>CPF</p>
<p>Profissão:</p>	<p>RG</p>
<p>Endereço Completo:</p>	<p style="text-align: right;">Assinatura</p>
<p>(2) Nome</p>	<p>CPF</p>
<p>Profissão:</p>	<p>RG</p>
<p>Endereço Completo:</p>	<p style="text-align: right;">Assinatura</p>

ASSINATURAS BENEFICIÁRIO / PRESTADOR DO SERVIÇO VOLUNTÁRIO	
<p>Ao que o serviço voluntário constante do presente recibo foi prestado.</p> <p>Em 15/05/2023</p>	<p>Por ser verdade, firmo o presente recibo.</p> <p>Pilar 15 de maio de 2023</p>
 José Batista da Silva Filho	 Pedro Quirino dos Santos





TEV Enviada

Via Internet Banking CAIXA

Conta origem: 2049 / 003 / 00001607-9
Conta destino: 2049 / 1288 / 000800538192-0

Nome destinatário: PEDRO JOSE QUIRINO DOS SANTOS
Quantidade de vezes:
Valor: R\$ 500,00

Data de débito: 15/05/2023
Data/hora da operação: 15/05/2023 17:48:09

Código da operação: 151748
Chave de segurança: QY3PVYSHHUZGGJ5N

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104



**TERMO DE ADESÃO PARA TRABALHO VOLUNTÁRIO NA RÁDIO PILAR
FM 87.9**

Pelo presente instrumento particular, as partes

ENTIDADE: Associação Pilarense de Radiodifusão Comunitária, com sede em Pilar, na Rua Nossa Senhora do Pilar, nº 30, bairro Chã do Pilar, Cep 57150-000, no Estado de Alagoas, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 10.917.216/0001- 70, representada, neste ato, por seu Diretor Geral, José Batista da Silva Filho, Brasileiro, Divorciado, Aposentado, Carteira de Identidade nº 959-494 SSP AL, C.P.F. nº 803.386.584. 91, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora do Pilar, bairro Chã do Pilar, Cep 57150-000, Cidade Pilar, no Estado de Alagoas.

VOLUNTÁRIO: Pedro Quirino da Silva, brasileiro, casado, jornalista, Carteira de Identidade nº 3.069.879-0 SSP/AL, C.P.F. nº 076.105.344-12 residente e domiciliado na Rua João Gomes de Almeida, nº 160, bairro loteamento Manguaba, Cep 57150-000, Cidade de Pilar, no Estado de Alagoas.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Adesão, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO DE ADESÃO

1.1- O presente termo tem como OBJETO a regulamentação dos serviços que serão prestados pelo voluntário, não gerando este vínculo empregatício (1), nos termos da Lei nº 9.608.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO VOLUNTÁRIO

2.1 - O voluntário se compromete a auxiliar a entidade somente na função que lhe couber, executando os seguintes serviços: locutor e repórter.



Parágrafo Único. Caso o voluntário deseje atuar em outras atividades da entidade durante a vigência deste instrumento, deverá solicitar, mediante documento escrito, mediante pleno acordo entre as Partes, que lhe seja permitido a participação na atividade pretendida, cujo aceite pela Entidade dependerá, também, da compatibilidade entre os horários das tarefas e os definidos na cláusula 3ª deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO

3.1 - O voluntário exercerá suas atividades na Entidade, durante os seguintes dias da semana segunda a sexta de acordo com a sua disponibilidade.

Parágrafo Único. O horário estabelecido no caput da presente cláusula, é estipulado mediante pleno acordo entre os contratantes, podendo ser revisto e alterado a qualquer momento, por iniciativa de qualquer das partes, desde que conte com o expreso consentimento da outra.

CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO

4.1 - Os serviços prestados pelo voluntário são de caráter gratuito, não cabendo, pois, remuneração a título de contraprestação, não havendo vínculo trabalhista e nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE

5.1 - A entidade se compromete a ressarcir ao Voluntário as despesas que este realizar para o cumprimento das atividades estipuladas na cláusula 2ª do presente contrato, desde que haja a comprovação (3).

Parágrafo primeiro. O reembolso será feito mediante assinatura de recibo por parte do voluntário.

Parágrafo segundo. Caso o voluntário não deseje o reembolso, deverá se manifestar expressamente, mediante termo escrito, desonerando, assim, a entidade do compromisso estipulado no caput da presente cláusula.



CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO

6.1 - O presente termo de adesão será por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RECISÃO

7.1 - O presente termo poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, devendo a outra parte ser comunicada com antecedência mínima de 30 dias.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1 - O presente termo de adesão passa a ter vigência a partir de sua assinatura pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1 - Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste Termo de Adesão, as partes elegem o foro da comarca de Maceió.

Por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Pilar/AL, 01 de Junho de 2022.



REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE


VOLUNTÁRIO



TESTEMUNHAS:

1) Nome: *Adalberto Ribeiro Jofre Júnior*
CPF: *033242044-74*


2) Nome: *Jose Roberto A. Barbosa*
CPF: *274.424.624-72*

Notas:

1. Conforme o parágrafo único do art. 1º da Lei 9.608.
2. O serviço voluntário encontra-se determinado no "caput" do art. 1º da Lei 9.608.
3. Conforme o "caput" do art. 3º da Lei 9.608.





RECIBO DE REEMBOLSO

	ASSOCIAÇÃO PILARENSE DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA	RÁDIO PILAR FM
---	---	-----------------------

RECIBO
<p>Recebi da ASSOCIAÇÃO PILARENSE DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA</p> <p>a importância de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), em caráter eventual e sem vínculo empregatício, a título de ressarcimento de despesas para suporte técnico de trabalho voluntário como locutor e colaborador técnico, no período de 01 a 30 de abril de 2023.</p> <p style="text-align: center;">VALOR DO RESSACIMENTO: R\$ 1.000,00 (um mil reais em transferência PIX) (cheque No. _____)</p>

IDENTIFICAÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO	
Nome Abraão Ferreira da Silva	CPF 108.711.984-79
Função: locutor e colaborador técnico	RG / Passaporte (se estrangeiro): 3.721.892-1 SSP/AL
Endereço Completo:	

TESTEMUNHAS (na falta dos dados de identificação do prestador de serviço)	
(E) Nome	CPF
Profissão:	RG
Endereço Completo:	Assinatura
(2) Nome	CPF
Profissão:	RG
Endereço Completo:	Assinatura

ASSINATURAS BENEFICIÁRIO / PRESTADOR DO SERVIÇO VOLUNTÁRIO	
Atesto que o serviço voluntário constante do presente recibo foi prestado.	Por ser verdade, firmo o presente recibo.
Em 15/05/2023	Pilar 15 de maio de 2023
 José Batista da Silva Filho	 Abraão Ferreira da Silva



24/05/2023

GERENCIADOR
CAIXA empresas



Comprovante de Transação Pix

Via Gerenciador CAIXA

Detalhes do pagamento

ID da transação: E00360305202305151754145fa097654
Situação: EFETIVADA **Data e Hora:** 15/05/2023 às 15:01:45
Valor Original: R\$ 1.000,00 **Valor Atualizado:** R\$ 1.000,00

Origem

Nome: ASS P D RADIODIFUSAO COMUNITARIA
CNPJ: 10917216000170
Instituição: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Destino

Nome: ABRAAO FERREIRA DA SILVA
CPF: XXX.711.984-XX
Instituição: BCO BRADESCO S.A.
Chave Pix: +5582993340835

Código da operação: 17480826100
Chave de segurança: 5CSU9AF5AS27V419

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 0800 104 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004-0104)
SAC CAIXA: 0800 726 0101
Ouvidoria: 0800 725 7474
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492



TERMO DE ADESÃO PARA TRABALHO VOLUNTÁRIO NA RÁDIO PILAR
FM 87.9

Pelo presente instrumento particular, as partes

ENTIDADE: Associação Pilarense de Radiodifusão Comunitária, com sede em Pilar, na Rua Nossa Senhora do Pilar, nº 30, bairro Chã do Pilar, Cep 57150-000, no Estado de Alagoas, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 10.917.216/0001-70, representada, neste ato, por seu Diretor Geral, José Batista da Silva Filho, Brasileiro, Divorciado, Aposentado, Carteira de Identidade nº 959-494 SSP AL, C.P.F. nº 803.386.584. 91, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora do Pilar, bairro Chã do Pilar, Cep 57150-000, Cidade Pilar, no Estado de Alagoas.

VOLUNTÁRIO: Abraão Ferreira da Silva, brasileiro, solteiro, sem ocupação, Carteira de Identidade nº 3.721.892.1 SSP/AL, C.P.F. nº 108711.984-79 residente e domiciliado no Loteamento Edite França, Quadra F, nº 08, bairro Chã do Pilar, Cep 57150-000, Cidade de Pilar, no Estado de Alagoas.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Adesão, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO DE ADESÃO

1.1- O presente termo tem como OBJETO a regulamentação dos serviços que serão prestados pelo voluntário, não gerando este vínculo empregatício (1), nos termos da Lei nº 9.608.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO VOLUNTÁRIO

2.1 - O voluntário se compromete a auxiliar a entidade somente na função que lhe couber, executando os seguintes serviços: locutor e repórter.



Parágrafo Único. Caso o voluntário deseje atuar em outras atividades da entidade durante a vigência deste instrumento, deverá solicitar, mediante documento escrito, mediante pleno acordo entre as Partes, que lhe seja permitido a participação na atividade pretendida, cujo aceite pela Entidade dependerá, também, da compatibilidade entre os horários das tarefas e os definidos na cláusula 3ª deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO

3.1 - O voluntário exercerá suas atividades na Entidade, durante os seguintes dias da semana segunda a sexta de acordo com a sua disponibilidade.

Parágrafo Único. O horário estabelecido no caput da presente cláusula, é estipulado mediante pleno acordo entre os contratantes, podendo ser revisto e alterado a qualquer momento, por iniciativa de qualquer das partes, desde que conte com o expreso consentimento da outra.

CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO

4.1 - Os serviços prestados pelo voluntário são de caráter gratuito, não cabendo, pois, remuneração a título de contraprestação, não havendo vínculo trabalhista e nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE

5.1 - A entidade se compromete a ressarcir ao Voluntário as despesas que este realizar para o cumprimento das atividades estipuladas na cláusula 2ª do presente contrato, desde que haja a comprovação (3).

Parágrafo primeiro. O reembolso será feito mediante assinatura de recibo por parte do voluntário.

Parágrafo segundo. Caso o voluntário não deseje o reembolso, deverá se manifestar expressamente, mediante termo escrito, desonerando, assim, a entidade do compromisso estipulado no caput da presente cláusula.



CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO

6.1 - O presente termo de adesão será por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RECISÃO

7.1 - O presente termo poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, devendo a outra parte ser comunicada com antecedência mínima de 30 dias.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

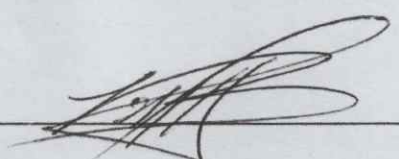
8.1 - O presente termo de adesão passa a ter vigência a partir de sua assinatura pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1 - Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste Termo de Adesão, as partes elegem o foro da comarca de Maceió.

Por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Pilar/AL, 01 de junho de 2022.



REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

Abraão Ferreira da Silva

VOLUNTÁRIO



TESTEMUNHAS:

1) Nome: *Depto J. Criminal da SPM*
CPF: *076.105.344-12*


2) Nome: *Thaís D. de Amorim*
CPF: *051.564.664-43*

Notas:

1. Conforme o parágrafo único do art. 1º da Lei 9.608.
2. O serviço voluntário encontra-se determinado no "caput" do art. 1º da Lei 9.608.
3. Conforme o "caput" do art. 3º da Lei 9.608.



RECIBO DE REEMBOLSO

	ASSOCIAÇÃO PILARENSE DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA	RÁDIO PILAR FM
---	---	----------------

RECIBO

Recebi da ASSOCIAÇÃO PILARENSE DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA

a importância de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), em caráter eventual e sem vínculo empregatício, a título de reembolso de despesas para suporte técnico de trabalho voluntário como Motorista e operador técnico, no período de 01 a 30 de abril de 2023.

VALOR DO RESSACIMENTO: R\$ 1.000,00 (Um mil reais), em transferência PIX (cheque No. _____)


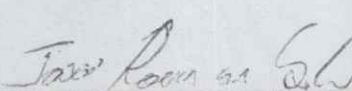
IDENTIFICAÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO

Nome José Rocha da Silva	CPF 894.782.664.20
Função: Motorista e tec. Operacional	RG / Passaporte (se estrangeiro): 1.238.438 SSP/AL
Endereço Completo: Conjunto Jorge Barros S/N CEP: 57150-000, Pilar/ Alagoas	

TESTEMUNHAS (na falta dos dados de identificação do prestador de serviço)

(E) Nome	CPF
Profissão:	RG
Endereço Completo:	Assinatura
(2) Nome	CPF
Profissão:	RG
Endereço Completo:	Assinatura

ASSINATURAS BENEFICIÁRIO / PRESTADOR DO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

Atesto que o serviço voluntário constante do presente recibo foi prestado.	Por ser verdade, firmo o presente recibo.
Em 15/05/2023	Pilar 15 de maio de 2023
 José Batista da Silva Filho	 José Rocha da Silva



24/05/2023

GERENCIADOR
CAIXA empresas



Comprovante de Transação Pix

Via Gerenciador CAIXA

Detalhes do pagamento

ID da transação: E003603052023051517550a97ea94e14
Situação: EFETIVADA **Data e Hora:** 15/05/2023 às 15:03:03
Valor Original: R\$ 1.000,00 **Valor Atualizado:** R\$ 1.000,00

Origem

Nome: ASS P D RADIODIFUSAO COMUNITARIA
CNPJ: 10917216000170
Instituição: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Destino

Nome: JOSEI ROCHA DA SILVA
CPF: XXX.782.664-XX
Instituição: ITAÚ UNIBANCO S.A.
Chave Pix: +5582988291443

Código da operação: 17480878434
Chave de segurança: 5CSU9AF5AS27V419

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 0800 104 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004-0104)
SAC CAIXA: 0800 726 0101
Ouvidoria: 0800 725 7474
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492



TERMO DE ADESÃO PARA TRABALHO VOLUNTÁRIO NA RÁDIO PILAR
FM 87.9

Pelo presente instrumento particular, as partes

ENTIDADE: Associação Pilarense de Radiodifusão Comunitária, com sede em Pilar, na Rua Nossa Senhora do Pilar, nº 30, bairro Chã do Pilar, Cep 57150-000, no Estado de Alagoas, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 10.917.216/0001- 70, representada, neste ato, por seu Diretor Geral, José Batista da Silva Filho, Brasileiro, Divorciado, Aposentado, Carteira de Identidade nº 959-494 SSP AL, C.P.F. nº 803.386.584. 91, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora do Pilar, bairro Chã do Pilar, Cep 57150-000, Cidade Pilar, no Estado de Alagoas.

VOLUNTÁRIO: José Rocha da Silva, brasileiro, casado, Funcionário Público, Carteira de Identidade nº 1.238.438 SSP/AL, C.P.F. nº 894,782.664-20 residente e domiciliado na Rua Barão do Mundaú, nº 728, bairro Centro, Cep 57150-000, Cidade de Pilar, no Estado de Alagoas.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Adesão, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO DE ADESÃO

1.1- O presente termo tem como OBJETO a regulamentação dos serviços que serão prestados pelo voluntário, não gerando este vínculo empregatício (1), nos termos da Lei nº 9.608.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO VOLUNTÁRIO

2.1 - O voluntário se compromete a auxiliar a entidade somente na função que lhe couber, executando os seguintes serviços: operador técnico.



Parágrafo Único. Caso o voluntário deseje atuar em outras atividades da entidade durante a vigência deste instrumento, deverá solicitar, mediante documento escrito, mediante pleno acordo entre as Partes, que lhe seja permitido a participação na atividade pretendida, cujo aceite pela Entidade dependerá, também, da compatibilidade entre os horários das tarefas e os definidos na cláusula 3ª deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO

3.1 - O voluntário exercerá suas atividades na Entidade, durante os seguintes dias da semana segunda a sexta de acordo com a sua disponibilidade.

Parágrafo Único. O horário estabelecido no caput da presente cláusula, é estipulado mediante pleno acordo entre os contratantes, podendo ser revisto e alterado a qualquer momento, por iniciativa de qualquer das partes, desde que conte com o expresso consentimento da outra.

CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO

4.1 - Os serviços prestados pelo voluntário são de caráter gratuito, não cabendo, pois, remuneração a título de contraprestação, não havendo vínculo trabalhista e nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE

5.1 - A entidade se compromete a ressarcir ao Voluntário as despesas que este realizar para o cumprimento das atividades estipuladas na cláusula 2ª do presente contrato, desde que haja a comprovação (3).

Parágrafo primeiro. O reembolso será feito mediante assinatura de recibo por parte do voluntário.

Parágrafo segundo. Caso o voluntário não deseje o reembolso, deverá se manifestar expressamente, mediante termo escrito, desonerando, assim, a entidade do compromisso estipulado no caput da presente cláusula.



CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO

6.1 - O presente termo de adesão será por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RECISÃO

7.1 - O presente termo poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, devendo a outra parte ser comunicada com antecedência mínima de 30 dias.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1 - O presente termo de adesão passa a ter vigência a partir de sua assinatura pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

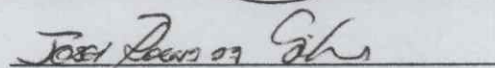
9.1 - Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste Termo de Adesão, as partes elegem o foro da comarca de Maceió.

Por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Pilar/AL, 01 de Junho de 2022.



REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE



VOLUNTÁRIO



TESTEMUNHAS:

1) Nome: *Tulio Jorge Cordeiro da Silva*
CPF: *127-526-964.85*


2) Nome: *Waila Wianney Nunes Silva*
CPF: *154.369.104-83*

Notas:

1. Conforme o parágrafo único do art. 1º da Lei 9.608.
2. O serviço voluntário encontra-se determinado no "caput" do art. 1º da Lei 9.608.
3. Conforme o "caput" do art. 3º da Lei 9.608.



RECIBO DE REEMBOLSO

	ASSOCIAÇÃO PILARENSE DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA	RÁDIO PILAR FM
---	---	----------------

RECIBO

Recebi da ASSOCIAÇÃO PILARENSE DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA

a importância de R\$ 600,00 (Seiscentos reais), em caráter eventual e sem vínculo empregatício, a título de reembolso das despesas para suporte de trabalho voluntário como locutor, no período de 01 a 28 de abril de 2023.

VALOR DO RESSACIMENTO: R\$ 600,00 (Seiscentos reais em transferência bancária) (cheque No. _____)

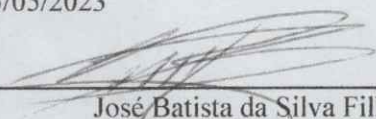
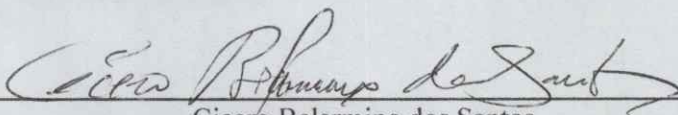
IDENTIFICAÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO

Nome Cicero Belarmino dos Santos	CPF 046.693.114-09
Função: Locutor	RG / Passaporte (se estrangeiro): 99.802.051.983 SSP/AL
Endereço Completo: Conj. Residencial Imburi Quadra E, Nº 12, CEP 57150-000 Chã do Pilar, Pilar Alagoa	

TESTEMUNHAS (na falta dos dados de identificação do prestador de serviço)

(E) Nome	CPF
Profissão:	RG
Endereço Completo:	Assinatura
(2) Nome	CPF
Profissão:	RG
Endereço Completo:	Assinatura

ASSINATURAS BENEFICIÁRIO / PRESTADOR DO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

Atesto que o serviço voluntário constante do presente recibo foi prestado.	Por ser verdade, firmo o presente recibo.
Em 15/05/2023	Pilar 15 de maio de 2023
 José Batista da Silva Filho	 Cicero Belarmino dos Santos





TEV Enviada

Via Internet Banking CAIXA

Conta origem: 2049 / 003 / 00001607-9

Conta destino: 2049 / 001 / 00005074-2

Nome destinatário: CICERO BELARMINO DOS SANTOS

Quantidade de vezes:

Valor: R\$ 600,00

Data de débito: 15/05/2023

Data/hora da operação: 15/05/2023 14:59:33

Código da operação: 151459

Chave de segurança: J4AY3CUQ3W70MARS

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Alô CAIXA: 0800 104 0104



TERMO DE ADESÃO PARA TRABALHO VOLUNTÁRIO NA RÁDIO PILAR
FM 87.9

Pelo presente instrumento particular, as partes

ENTIDADE: Associação Pilarense de Radiodifusão Comunitária, com sede em Pilar, na Rua Nossa Senhora do Pilar, nº 30, bairro Chã do Pilar, Cep 57150-000, no Estado de Alagoas, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 10.917.216/0001- 70, representada, neste ato, por seu Diretor Geral, José Batista da Silva Filho, Brasileiro, Divorciado, Aposentado, Carteira de Identidade nº 959-494 SSP AL, C.P.F. nº 803.386.584. 91, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora do Pilar, bairro Chã do Pilar, Cep 57150-000, Cidade Pilar, no Estado de Alagoas.

VOLUNTÁRIO: Cicero Belarmino da Silva, brasileiro, solteiro, Gari, Carteira de Identidade nº 9.800.205.198.3 SSP/AL, C.P.F. nº 046.693.114- residente e domiciliado no Loteamento Imburi, Quadra E, nº 12, bairro Chã do Pilar, Cep 57150-000, Cidade de Pilar, no Estado de Alagoas.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Adesão, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO DE ADESÃO

1.1 - O presente termo tem como OBJETO a regulamentação dos serviços que serão prestados pelo voluntário, não gerando este vínculo empregatício (1), nos termos da Lei nº 9.608.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO VOLUNTÁRIO

2.1 - O voluntário se compromete a auxiliar a entidade somente na função que lhe couber, executando os seguintes serviços: locutor.



Parágrafo Único. Caso o voluntário deseje atuar em outras atividades da entidade durante a vigência deste instrumento, deverá solicitar, mediante documento escrito, mediante pleno acordo entre as Partes, que lhe seja permitido a participação na atividade pretendida, cujo aceite pela Entidade dependerá, também, da compatibilidade entre os horários das tarefas e os definidos na cláusula 3ª deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO

3.1 - O voluntário exercerá suas atividades na Entidade, durante os seguintes dias da semana segunda a sexta de acordo com a sua disponibilidade.

Parágrafo Único. O horário estabelecido no caput da presente cláusula, é estipulado mediante pleno acordo entre os contratantes, podendo ser revisto e alterado a qualquer momento, por iniciativa de qualquer das partes, desde que conte com o expresse consentimento da outra.

CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO

4.1 - Os serviços prestados pelo voluntário são de caráter gratuito, não cabendo, pois, remuneração a título de contraprestação, não havendo vínculo trabalhista e nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE

5.1 - A entidade se compromete a ressarcir ao Voluntário as despesas que este realizar para o cumprimento das atividades estipuladas na cláusula 2ª do presente contrato, desde que haja a comprovação (3).

Parágrafo primeiro. O reembolso será feito mediante assinatura de recibo por parte do voluntário.

Parágrafo segundo. Caso o voluntário não deseje o reembolso, deverá se manifestar expressamente, mediante termo escrito, desonerando, assim, a entidade do compromisso estipulado no caput da presente cláusula.



CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO

6.1 - O presente termo de adesão será por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RECISÃO

7.1 - O presente termo poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, devendo a outra parte ser comunicada com antecedência mínima de 30 dias.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

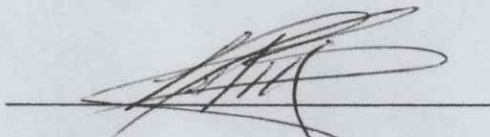
8.1 - O presente termo de adesão passa a ter vigência a partir de sua assinatura pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1 - Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste Termo de Adesão, as partes elegem o foro da comarca de Maceió.

Por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Pilar/AL, 01 de junho de 2022.


REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE


VOLUNTÁRIO



TESTEMUNHAS:

1) Nome: Abelãõ Ferreira da Silva

CPF: 108.711.984-79

2) Nome: Tulio Jorge Cordeiro da Silva

CPF: 127-526-964-85




Notas:

1. Conforme o parágrafo único do art. 1º da Lei 9.608.
2. O serviço voluntário encontra-se determinado no "caput" do art. 1º da Lei 9.608.
3. Conforme o "caput" do art. 3º da Lei 9.608.



RECIBO DE REEMBOLSO

	ASSOCIAÇÃO PILARENSE DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA	RÁDIO PILAR FM
---	---	----------------

RECIBO

Recebi da ASSOCIAÇÃO PILARENSE DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA

a importância de R\$ 500,00 (Quinhentos reais), em caráter eventual e sem vínculo empregatício, a título de pagamento das despesas para suporte de trabalho voluntário como locutor, no período de 01 a 30 de abril de 2023.

VALOR DO RESSACIMENTO: R\$ 500,00 (Quinhentos reais em transferência bancaria) (cheque No. _____)


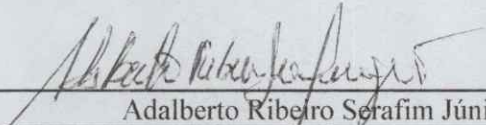
IDENTIFICAÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO

Nome Adalberto Ribeiro Serafim Júnior	CPF 033.242.044-29
Função: Locutor	RG / Passaporte (se estrangeiro): 1.605.565 SSP/AL
Endereço Completo: Avenida Antônio Serafim Costa n° 348 Chã do Pilar Pilar/Alagoas	

TESTEMUNHAS (na falta dos dados de identificação do prestador de serviço)

(E) Nome	CPF
Profissão:	RG
Endereço Completo:	Assinatura
(2) Nome	CPF
Profissão:	RG
Endereço Completo:	Assinatura

ASSINATURAS BENEFICIÁRIO / PRESTADOR DO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

Atesto que o serviço voluntário constante do presente recibo foi prestado.	Por ser verdade, firmo o presente recibo.
Em 15/05/2023	Pilar 15 de maio de 2023
 José Batista da Silva Filho	 Adalberto Ribeiro Serafim Júnior





TEV Enviada

Via Internet Banking CAIXA

Conta origem: 2049 / 003 / 00001607-9

Conta destino: 2049 / 1288 / 000804148195-5

Nome destinatário: ADALBERTO R S JUNIOR

Quantidade de vezes:

Valor: R\$ 500,00

Data de débito: 15/05/2023

Data/hora da operação: 15/05/2023 17:47:29

Código da operação: 151747

Chave de segurança: EWQTAZY7CSGKJ6Z2

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Alô CAIXA: 0800 104 0104



**TERMO DE ADESÃO PARA TRABALHO VOLUNTÁRIO NA RÁDIO PILAR
FM 87.9**

Pelo presente instrumento particular, as partes

ENTIDADE: Associação Pilarense de Radiodifusão Comunitária, com sede em Pilar, na Rua Nossa Senhora do Pilar, nº 30, bairro Chã do Pilar, Cep 57150-000, no Estado de Alagoas, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 10.917.216/0001- 70, representada, neste ato, por seu Diretor Geral, José Batista da Silva Filho, Brasileiro, Divorciado, Aposentado, Carteira de Identidade nº 959-494 SSP AL, C.P.F. nº 803.386.584. 91, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora do Pilar, bairro Chã do Pilar, Cep 57150-000, Cidade Pilar, no Estado de Alagoas.

VOLUNTÁRIO: Adalberto Ribeiro Serafim Junior, brasileiro, Divorciado, Guarda Civil, Carteira de Identidade nº 1.605.565 SSP/AL, C.P.F. nº 033.242.044-29 residente e domiciliado na Avenida Antônio Serafim Costa, nº 348, bairro Chã do Pilar, Cep 57150-000, Cidade de Pilar, no Estado Alagoas.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Adesão, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO DE ADESÃO

1.1- O presente termo tem como OBJETO a regulamentação dos serviços que serão prestados pelo voluntário, não gerando este vínculo empregatício (1), nos termos da Lei nº 9.608.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO VOLUNTÁRIO

2.1 - O voluntário se compromete a auxiliar a entidade somente na função que lhe couber, executando os seguintes serviços: locutor e repórter.



Parágrafo Único. Caso o voluntário deseje atuar em outras atividades da entidade durante a vigência deste instrumento, deverá solicitar, mediante documento escrito, mediante pleno acordo entre as Partes, que lhe seja permitido a participação na atividade pretendida, cujo aceite pela Entidade dependerá, também, da compatibilidade entre os horários das tarefas e os definidos na cláusula 3ª deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO

3.1 - O voluntário exercerá suas atividades na Entidade, durante os seguintes dias da semana segunda a sexta de acordo com a sua disponibilidade.

Parágrafo Único. O horário estabelecido no caput da presente cláusula, é estipulado mediante pleno acordo entre os contratantes, podendo ser revisto e alterado a qualquer momento, por iniciativa de qualquer das partes, desde que conte com o expresse consentimento da outra.

CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO

4.1 - Os serviços prestados pelo voluntário são de caráter gratuito, não cabendo, pois, remuneração a título de contraprestação, não havendo vínculo trabalhista e nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE

5.1 - A entidade se compromete a ressarcir ao Voluntário as despesas que este realizar para o cumprimento das atividades estipuladas na cláusula 2ª do presente contrato, desde que haja a comprovação (3).

Parágrafo primeiro. O reembolso será feito mediante assinatura de recibo por parte do voluntário.

Parágrafo segundo. Caso o voluntário não deseje o reembolso, deverá se manifestar expressamente, mediante termo escrito, desonerando, assim, a entidade do compromisso estipulado no caput da presente cláusula.



CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO

6.1 - O presente termo de adesão será por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RECISÃO

7.1 - O presente termo poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, devendo a outra parte ser comunicada com antecedência mínima de 30 dias.

CLÁUSULA OITAVÁ – DAS CONDIÇÕES GERAIS


8.1 - O presente termo de adesão passa a ter vigência a partir de sua assinatura pelas partes.

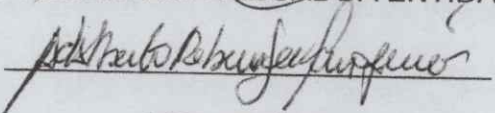
CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1 - Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste Termo de Adesão, as partes elegem o foro da comarca de Maceió.

Por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Pilar/AL, 01 de junho de 2022.


REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE


VOLUNTÁRIO



TESTEMUNHAS:

1) Nome: Thaise O. de Amorim

CPF: 051.564.664-43

2) Nome: José Roberto Pires


CPF: 274.424.624-72

Notas:

1. Conforme o parágrafo único do art. 1º da Lei 9.608.
2. O serviço voluntário encontra-se determinado no "caput" do art. 1º da Lei 9.608.
3. Conforme o "caput" do art. 3º da Lei 9.608.



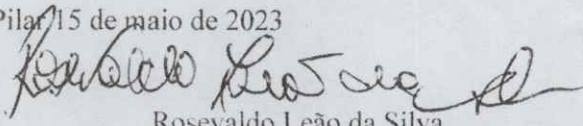
RECIBO DE REEMBOLSO

	ASSOCIAÇÃO PILARENSE DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA	RAMPOL (ARCA)
--	---	---------------

RECIBO
Recebi da ASSOCIAÇÃO PILARENSE DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA a importância de R\$ 300,00 (trezentos reais), em caráter eventual e sem vínculo empregatício, a título de reembolso das despesas para suporte de trabalho voluntário como locutor, no período de 01 a 30 de abril de 2023.
VALOR DO RESSACIMENTO: R\$ 300,00 (Trezentos reais em transferência bancária) (cheque) N.º

IDENTIFICAÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO	
Nome Rosevaldo Leão da Silva	CPF 924.121.144-04
Função: Locutor	RG / Passaporte (se estrangeiro): 1194036 SSP/AL
Endereço Completo: Rua Vicente Marinho de Almeida, N.º 456, CEP 57150-000 Centro, Pilar, Alagoas	

TESTEMUNHAS (na falta dos dados de identificação do prestador de serviço)	
(E) Nome	CPF
Profissão:	RG
Endereço Completo:	
Assinatura	
(2) Nome	CPF
Profissão:	RG
Endereço Completo:	
Assinatura	

ASSINATURAS BENEFICIÁRIO / PRESTADOR DO SERVIÇO VOLUNTÁRIO	
Ato que o serviço voluntário constante do presente recibo foi prestado.	Por ser verdade, firmo o presente recibo.
Em 15/04/2023	Pilar, 15 de maio de 2023
 José Batista da Silva Filho	 Rosevaldo Leão da Silva





TEV Enviada

Via Internet Banking CAIXA

Conta origem: 2049 / 003 / 00001607-9

Conta destino: 2049 / 001 / 00020713-7

Nome destinatário: ROSEVALDO LEAO DA SILVA

Quantidade de vezes:

Valor: R\$ 300,00

Data de débito: 15/05/2023

Data/hora da operação: 15/05/2023 17:46:53

Código da operação: 151746

Chave de segurança: QPZVRL37J0RZ00RF

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Alô CAIXA: 0800 104 0104



TERMO DE ADESÃO PARA TRABALHO VOLUNTÁRIO NA RÁDIO PILAR
FM 87.9

Pelo presente instrumento particular, as partes

ENTIDADE: Associação Pilarense de Radiodifusão Comunitária, com sede em Pilar, na Rua Nossa Senhora do Pilar, nº 30, bairro Chã do Pilar, Cep 57150-000, no Estado de Alagoas, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 10.917.216/0001-70, representada, neste ato, por seu Diretor Geral, José Batista da Silva Filho, Brasileiro, Divorciado, Aposentado, Carteira de Identidade nº 959-494 SSP AL, C.P.F. nº 803.386.584. 91, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora do Pilar, bairro Chã do Pilar, Cep 57150-000, Cidade Pilar, no Estado de Alagoas.

VOLUNTÁRIO: Rosevaldo Leão da Silva, brasileiro, casado, agente administrativo, Carteira de Identidade nº 119.440.36 SSP/AL, C.P.F. nº 924.121.144-04, residente e domiciliado na Rua Vicente Marinho de Almeida, nº 456, bairro centro, Cep 57150-000, Cidade de Pilar, no Estado de Alagoas.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Adesão, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO DE ADESÃO

1.1- O presente termo tem como OBJETO a regulamentação dos serviços que serão prestados pelo voluntário, não gerando este vínculo empregatício (1), nos termos da Lei nº 9.608.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO VOLUNTÁRIO

2.1 - O voluntário se compromete a auxiliar a entidade somente na função que lhe couber, executando os seguintes serviços: locutor.



Parágrafo Único. Caso o voluntário deseje atuar em outras atividades da entidade durante a vigência deste instrumento, deverá solicitar, mediante documento escrito, mediante pleno acordo entre as Partes, que lhe seja permitido a participação na atividade pretendida, cujo aceite pela Entidade dependerá, também, da compatibilidade entre os horários das tarefas e os definidos na cláusula 3ª deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO

3.1 - O voluntário exercerá suas atividades na Entidade, durante os seguintes dias da semana segunda a sexta de acordo com a sua disponibilidade.

Parágrafo Único. O horário estabelecido no caput da presente cláusula, é estipulado mediante pleno acordo entre os contratantes, podendo ser revisto e alterado a qualquer momento, por iniciativa de qualquer das partes, desde que conte com o expreso consentimento da outra.

CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO

4.1 - Os serviços prestados pelo voluntário são de caráter gratuito, não cabendo, pois, remuneração a título de contraprestação, não havendo vínculo trabalhista e nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE

5.1 - A entidade se compromete a ressarcir ao Voluntário as despesas que este realizar para o cumprimento das atividades estipuladas na cláusula 2ª do presente contrato, desde que haja a comprovação (3).

Parágrafo primeiro. O reembolso será feito mediante assinatura de recibo por parte do voluntário.

Parágrafo segundo. Caso o voluntário não deseje o reembolso, deverá se manifestar expressamente, mediante termo escrito, desonerando, assim, a entidade do compromisso estipulado no caput da presente cláusula.



CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO

6.1 - O presente termo de adesão será por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RECISÃO

7.1 - O presente termo poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, devendo a outra parte ser comunicada com antecedência mínima de 30 dias.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

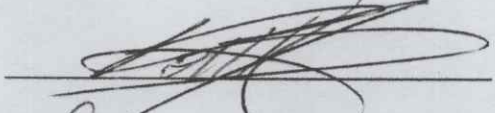
8.1 - O presente termo de adesão passa a ter vigência a partir de sua assinatura pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1 - Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste Termo de Adesão, as partes elegem o foro da comarca de Maceió.

Por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Pilar/AL, 01 de junho de 2022.


REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE


VOLUNTÁRIO



TESTEMUNHAS:

1) Nome: Thaíse D. de Amorim
CPF: 051.564.664-43


2) Nome: Abraão Ferreira Da Silva
CPF: 108.711.984.79

Notas:

1. Conforme o parágrafo único do art. 1º da Lei 9.608.
2. O serviço voluntário encontra-se determinado no "caput" do art. 1º da Lei 9.608.
3. Conforme o "caput" do art. 3º da Lei 9.608.




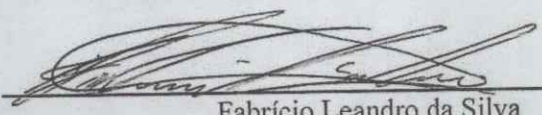
RECIBO DE REEMBOLSO

	ASSOCIAÇÃO PILARENSE DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA	RÁDIO CIDADE FM
---	--	------------------------

RECIBO
<p>Recebi da ASSOCIAÇÃO PILARENSE DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA a importância de R\$ 1.000,00 (um mil reais), em caráter eventual e sem vínculo empregatício, a título de reembolso das despesas para suporte técnico de trabalho voluntário como locutor, Repórter Redação, no período de 01 a 30 de Abril de 2023.</p> <p style="text-align: right;">VALOR DO RESSACIMENTO: R\$ 1.000,00 (um mil reais) em espécie transferência bancária. (cheque No. _____)</p>

IDENTIFICAÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO	
Nome Fabricio Leandro da Silva	CPF 036.462.094-37
Função: Jornalista	RG / Passaporte (se estrangeiro): 1.669.718 SSP/AL
Endereço Completo: Rua Álvaro Marinho 735 CEP 55010-050 Prado Maceió Alagoas	

TESTEMUNHAS (na falta dos dados de identificação do prestador de serviço)	
(E) Nome	CPF
Profissão:	RG
Endereço Completo:	Assinatura
(2) Nome	CPF
Profissão:	RG
Endereço Completo:	Assinatura

ASSINATURAS BENEFICIÁRIO / PRESTADOR DO SERVIÇO VOLUNTÁRIO	
Atesto que o serviço voluntário constante do presente recibo foi prestado. Em 15/05/2023  _____ José Batista da Silva Filho	Por ser verdade, firmo o presente recibo. Pilar 15 de Maio de 2023  _____ Fabricio Leandro da Silva





TEV Enviada

Via Internet Banking CAIXA

Conta origem: 2049 / 003 / 00001607-9

Conta destino: 1545 / 1288 / 000805450938-1

Nome destinatário: FABRICIO LEANDRO DA SILVA

Quantidade de vezes:

Valor: R\$ 1.000,00

Data de débito: 15/05/2023

Data/hora da operação: 15/05/2023 17:45:43

Código da operação: 151745

Chave de segurança: 6GY1RKVM06NFHN62

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Alô CAIXA: 0800 104 0104



TERMO DE ADESÃO PARA TRABALHO VOLUNTÁRIO NA RÁDIO PILAR
FM 87.9

Pelo presente instrumento particular, as partes

ENTIDADE: Associação Pilarense de Radiodifusão Comunitária, com sede em Pilar, na Rua Nossa Senhora do Pilar, nº 30, bairro Chã do Pilar, Cep 57150-000, no Estado de Alagoas, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 10.917.216/0001-70, representada, neste ato, por seu Diretor Geral, José Batista da Silva Filho, Brasileiro, Divorciado, Aposentado, Carteira de Identidade nº 959-494 SSP AL, C.P.F. nº 803.386.584. 91, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora do Pilar, bairro Chã do Pilar, Cep 57150-000, Cidade Pilar, no Estado de Alagoas.

VOLUNTÁRIO: Fabricio Leandro da Silva, brasileiro, casado, Jornalista, Carteira de Identidade nº 1.669.718 SSP/AL, C.P.F. nº 036.462.094-37 residente e domiciliado na Rua Álvaro Marinho, nº 735, bairro Prado, Cep 55010-050, Cidade de Maceió, no Estado de Alagoas.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Adesão, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO DE ADESÃO

1.1- O presente termo tem como OBJETO a regulamentação dos serviços que serão prestados pelo voluntário, não gerando este vínculo empregatício (1), nos termos da Lei nº 9.608.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO VOLUNTÁRIO

2.1 - O voluntário se compromete a auxiliar a entidade somente na função que lhe couber, executando os seguintes serviços: Jornalismo redação.



Parágrafo Único. Caso o voluntário deseje atuar em outras atividades da entidade durante a vigência deste instrumento, deverá solicitar, mediante documento escrito, mediante pleno acordo entre as Partes, que lhe seja permitido a participação na atividade pretendida, cujo aceite pela Entidade dependerá, também, da compatibilidade entre os horários das tarefas e os definidos na cláusula 3ª deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO

3.1 - O voluntário exercerá suas atividades na Entidade, durante os seguintes dias da semana segunda a sexta de acordo com a sua disponibilidade.

Parágrafo Único. O horário estabelecido no caput da presente cláusula, é estipulado mediante pleno acordo entre os contratantes, podendo ser revisto e alterado a qualquer momento, por iniciativa de qualquer das partes, desde que conte com o expreso consentimento da outra.

CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO

4.1 - Os serviços prestados pelo voluntário são de caráter gratuito, não cabendo, pois, remuneração a título de contraprestação, não havendo vínculo trabalhista e nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE

5.1 - A entidade se compromete a ressarcir ao Voluntário as despesas que este realizar para o cumprimento das atividades estipuladas na cláusula 2ª do presente contrato, desde que haja a comprovação (3).

Parágrafo primeiro. O reembolso será feito mediante assinatura de recibo por parte do voluntário.

Parágrafo segundo. Caso o voluntário não deseje o reembolso, deverá se manifestar expressamente, mediante termo escrito, desonerando, assim, a entidade do compromisso estipulado no caput da presente cláusula.



CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO

6.1 - O presente termo de adesão será por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RECISÃO

7.1 - O presente termo poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, devendo a outra parte ser comunicada com antecedência mínima de 30 dias.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1 - O presente termo de adesão passa a ter vigência a partir de sua assinatura pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1 - Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste Termo de Adesão, as partes elegem o foro da comarca de Maceió.

Por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Pilar/AL, 01 de junho de 2022.



REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE



VOLUNTÁRIO



TESTEMUNHAS:

1) Nome: *Daila Wilanny Nunes Silva*
CPF: *554.369.104-83*

2) Nome: *Julio Jose Cordeiro da Silva*
CPF: *127-526-964.85*

Notas:

1. Conforme o parágrafo único do art. 1º da Lei 9.608.
2. O serviço voluntário encontra-se determinado no "caput" do art. 1º da Lei 9.608.
3. Conforme o "caput" do art. 3º da Lei 9.608.





RECIBO DE ALUGUEL

Recebi da Associação Pilarense de Radiodifusão Comunitária, a quantia de R\$ 1,500 (um mil e quinhentos reais) dando plena, total e irrevogável quitação de aluguel do mês de abril de 2023 e demais encargos contratuais, referente imóvel situado na Rua Nossa Senhora do Pilar, COHAB N° 30, na Chã do Pilar, CEP 57150-000, Pilar/Alagoas, relacionados abaixo:

Pagamento através de transferência bancária () cheque () dinheiro.

Na hipótese de pagamento em cheque, a quitação ficará condicionada à compensação do mesmo, cujo número e banco é o seguinte:

Cheque número:

Banco:

Pilar, 15 de maio de 2023.

Anaidê Rocha da Silva

LOCADOR

Anaidê Rocha da Silva

CPF: nº 803.494.204-91





TEV Enviada

Via Internet Banking CAIXA

Conta origem: 2049 / 003 / 00001607-9

Conta destino: 2049 / 1288 / 000800538986-6

Nome destinatário: ANAIDE ROCHA DA SILVA

Quantidade de vezes:

Valor: R\$ 1.500,00

Data de débito: 15/05/2023

Data/hora da operação: 15/05/2023 15:00:53

Código da operação: 151500

Chave de segurança: FSK8JNRLYEKKG6UQ

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Alô CAIXA: 0800 104 0104



**2ª Via - Comprovante de pagamento de concessionária
Via Internet Banking CAIXA**

Nome:	ASS P D RADIODIFUSAO COMUNITARIA			
Conta de débito:	2049 003 00001607-9			
Representação numérica do código de barras:	826100000007	651516712023	304290101662	594202304061
Empresa:	BRK AMB REGIAO METR MACEIO			
Valor:	65,15			
Identificação da operação:	BRK			
Data de débito:	11/05/2023			
Data/hora da operação:	11/05/2023			
Código da operação:	00877544			
Chave de segurança:	2TLXLRVMQ26LT224			

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104





DADOS DO CONSUMIDOR

JOSE BATISTA DA SILVA FILHO
 CPF: 803.***.***-**

ENDEREÇO

RUA NOSSA SINDICATO Nº 10
 CHA DE PILAR, PILAR - CEP: 57100-000
 IDENTIFICAÇÃO: 65.0004.02.000-3000.00

CDC

DATA DE VENCIMENTO

166594-4

29/04/2023

REFERÊNCIA

TOTAL A PAGAR (R\$)

ABR/2023

Nº DA CONTA

65,15

6764584

PREZADO(A) CONSUMIDOR(A)

Você sabia que a BRL disponibiliza a fatura por e-mail sem custo algum? Aproveite essa modalidade e contribua para o planeta. Um benefício para você e um compromisso com o meio ambiente! Solicite através dos nossos canais de atendimento.

DADOS DA MEDIÇÃO

HIDRÔMETRO	LACRE	TIPO DE FATURAMENTO	CATEGORIAS / ECONOMIAS	DATA EMISSÃO	CONSUMO
		REGULAR	RES 1	17/04/2023	MEDIDO 0
LEITURA ANTERIOR	0	DATA: 16/03/2023	DIAS DE CONSUMO	32	RESIDUAL 0
LEITURA ATUAL	AUSENTE/ATA	17/04/2023	DIAS FATURADOS	30	FATURADO 10
COD. LEITURA NORMAL			PRÓX. PRÓX. LEITURA	17/05/2023	

HISTÓRICO DE CONSUMO (M³)

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS / LANÇAMENTOS

MAI/23	0	TAR. ÁGUA RESIDENCIAL	61,46	MULTA 2 - 11/03/2023	1,27
FEV/23	0	MULTA 1 - 03/02/2023	1,23	JUROS 1 - 03/02/2023	0,41
JAN/23	0	JUROS 1 - 01/02/2023	0,34	CORREÇÃO DE CAMBIO 17/03/2023	0,24
DEZ/22	0	CORREÇÃO DE CAMBIO 11/02/2023	0,20		
NOV/22	0				
OUT/22	0				
SET/22	0				
AGO/22	0				
JUL/22	0				
JUN/22	0				
MAR/22	0				
ABR/22	0				

VALOR TOTAL R\$ 65,15

Média lit 6 meses: 0

Média lit 12 meses: 0

VALOR APROX DOS TRIBUTOS ISS (14%) IPI (0%) ICMS (12%) IPTU (0%)





2ª Via - Comprovante de Pagamento de Boletto

Via Internet Banking CAIXA

Banco Receptor:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Pagador Final / Efetivo	
CPF/CNPJ:	10.917.216/0001-70
Nome:	ASS P D RADIODIFUSAO COMUNITARIA
Conta de débito:	2049 003 00001607-9

Histórico do Pagamento:	PG BLOQTO
Representação numérica do código de barras:	00190.00009 03373.381270 00018.506170 1 00000000053645
Instituição Emissora - Nome do Banco:	BANCO DO BRASIL S/A
Código do Banco:	001
Beneficiário original / Cedente	
Nome Fantasia:	EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S
Nome/Razão Social:	EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
CPF/CNPJ:	12.272.084/0001-00
Pagador Sacado	
Nome/Razão Social:	JOSE BATISTA DA SILVA FILHO
CPF/CNPJ:	803.386.584-91
Pagador Final - Correntista	
Nome/Razão Social:	ASS P D RADIODIFUSAO COMUNITARIA
CPF/CNPJ:	10.917.216/0001-70

Data do Vencimento:	08/05/2023
Data de Efetivação / Agendamento:	11/05/2023
Valor Nominal do Boletto:	536,45
Juros (R\$):	0,00
IOF (R\$):	0,00
Multa (R\$):	0,00
Desconto (R\$):	0,00
Abatimento (R\$):	0,00
Valor Calculado (R\$):	536,45
Valor Pago (R\$):	536,45
Identificação do Pagamento:	EQUATORIAL 1



SUB GRUPO: B1 GRUPO TENSÃO: B TIPO DE FORNECIMENTO: Trifásico
TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL MONOFÁSICA TENSÃO NOMINAL: 200 V - TRI Infrassuco
CLASSIFICAÇÃO: Residencial Pleno INSTALAÇÃO: 3410054
SUBCLASSE: RESIDENCIAL NORMAL BR/SEQ: PL09B006-540

JOSE BATISTA DA SILVA FILHO

Para atendimento,
Informe este número.

R. N. S. DO PÊCAR 30 TERÇO CHA DO PÊCAR CEP: 57150-000
0 PÊCAR AL
CPI: ***-860.582-**

Conta Contrato

3410064

Parceiro de Negócio

14505096

Conta mês

04/2023

Total a pagar

R\$ 536,45

Vencimento

08/05/2023



NOTA FISCAL Nº: 012848219 - SEI 011-000
DATA EMISSÃO: 17/04/2023
consulte pela chave de acesso em:
http://portal.eas.gov.br/BE/Consulta
Chave de acesso:
2223041223084806010000000017848219203/175883
Emissão Eletrônica de NFs
Pendente de confirmação

Datas das Leituras	Leitura Anterior 16/03/2023	Leitura Atual 17/04/2023	Nº de Dias 32	Próxima Leitura 17/05/2023		
Itens de Fatura	Quant.	Preço unit. c/ trib.	Tarifa unit. (R\$)	PIST CONFINS	IOF	Valor (R\$)
Consumo (kWh)	460	0,992285	0,750490	15,74	95,95	456,91
Itens Financeiros						
Cap-Ilum Pub Prof-Financ						70,64
Multa						7,00
Correção Monetária						0,85
Juros						1,05

Tributo	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
IOF	456,91	1,0000	4,57
PIST	360,96	0,7781	2,81
CONFINS	360,96	3,5839	12,93





2ª Via - Comprovante de Pagamento de Boletto

Via Internet Banking CAIXA

Banco Receptor:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Pagador Final / Efetivo	
CPF/CNPJ:	10.917.216/0001-70
Nome:	ASS P D RADIODIFUSAO COMUNITARIA
Conta de débito:	2049 003 00001607-9

Histórico do Pagamento:	PG BLOQTO
Representação numérica do código de barras:	00190.00009 03373.381221 50056.873172 9 00000000039041
Instituição Emissora - Nome do Banco:	BANCO DO BRASIL S/A
Código do Banco:	001
Beneficiário original / Cedente	
Nome Fantasia:	EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S
Nome/Razão Social:	EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
CPF/CNPJ:	12.272.084/0001-00
Pagador Sacado	
Nome/Razão Social:	JOSE BATISTA DA SILVA FILHO
CPF/CNPJ:	803.386.584-91
Pagador Final - Correntista	
Nome/Razão Social:	ASS P D RADIODIFUSAO COMUNITARIA
CPF/CNPJ:	10.917.216/0001-70

Data do Vencimento:	08/05/2023
Data de Efetivação / Agendamento:	11/05/2023
Valor Nominal do Boletto:	390,41
Juros (R\$):	0,00
IOF (R\$):	0,00
Multa (R\$):	0,00
Desconto (R\$):	0,00
Abatimento (R\$):	0,00
Valor Calculado (R\$):	390,41
Valor Pago (R\$):	390,41
Identificação do Pagamento:	EQUATORIAL 2



VICOSA ONLINE

CNPJ
32.070.551/0001-18

Telefone
82 99918-6985

E-mail
naldosilva10@hotmail.com

Recebido de: Ass P D Difusão Comunitária
8.9pilarfm@gmail.com

Número do recibo: 00030
Data: 10/05/2023
Forma de pagamento: À vista
Tipo: Transferencia Bancaria
Data de pagamento: 10/05/2023

Descrição

Valor

ive Host Soluções Online

R\$ 430,00

Total: R\$ 430,00

PAGO





2ª Via - Comprovante de transferência eletrônica disponível

Gerenciador Financeiro CAIXA

Tipo de TED:	TED para terceiros
Conta origem:	2049 / 003 / 00001607-9
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	ASS P D RADIODIFUSAO COMUNITARIA
CPF/CNPJ:	10.917.216/0001-70

Banco:	403 - CORA SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A. - 37880206
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Conta destino:	0001 / 00002056306-5
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	FAVE SOLUCOES
CPF/CNPJ:	32.070.551/0001-18
Valor:	R\$ 430,00
Valor da tarifa:	R\$ 0,00
Finalidade:	10 - Crédito em Conta
Identificação da operação:	STREAMING
Histórico:	

Data de débito:	10/05/2023
Data / Hora da operação:	10/05/2023 10:45:53

Código da operação:	00126108
Chave de segurança:	CHLTR061W14RJTZK

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

Autorizo a CAIXA a debitar o valor da tarifa vigente de TED na data agendada.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Alô CAIXA: 0800 104 0104



PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO OU LOTÉRIA MESMO APÓS O VENCIMENTO.

Beneficiário **PSZ COMUNICACOES LTDA - EPP 29.046.681/0001-00**
Rua nossa senhora das graças, 07 - CHA DO PILAR PILAR/AL/AL

22/05/2023

Agência/Código Beneficiário

2205.01.61028

Data Doc.	Número Doc.	Especie Doc.	Aceite	Data Processamento	Nosso Número
27/08/2022	163131	DMI	N	14/04/2023	22/342613-2
Uso do Banco	Carteira	Especie Moeda	Quant. Moeda	(X) Valor	(=) Valor Documento
	A	R\$			94,90

Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o beneficiário

Após o vencimento cobrar juros de R\$ 0,03 ao dia.

Após o vencimento cobrar multa de R\$ 1,90.

Desconto de R\$15,00 até vencimento.

(-) Desconto/Abatimentos

(-) Outras Deduções

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor cobrado

de 01/04/2023 até 30/04/2023

Pagador

215 - JOSE BATISTA DA SILVA FILHO 803.386.584-91

RUA NOSSA SENHORA DO PILAR, 30 PRÓXIMO DE GINÁSIO CASA DE PRIMEIRO ANDAR - CHÁ DO PILAR - Cidade: Pilar, CEP: 51750-000, UF: Estado de Alagoas

Sacador/ Avalista: 29.046.681/0001-00 - PSZ COMUNICACOES LTDA - EPP

FICHA DE COMPENSAÇÃO

--- Autenticação Mecânica ---



PSZ COMUNICACOES LTDA - EPP

INPJ: 29.046.681/0001-00

INNE: (82) 98805-9772

na nossa senhora das graças, 07 PRAÇA NOSSA
ENHORA DAS GRAÇAS PILAR/AL/AL CEP: 57150-000

Comprovante de pagamento

titular: JOSE BATISTA DA SILVA FILHO

CPF/CNPJ: 803.386.584-91

id. fatura: 163131

id. recebimento: 258071

tipo de recebimento: Pix

remetente: Jardiele da silva oliveira

data de baixa: 22/05/2023 14:49:06

data pagamento: 22/05/2023

data vencimento: 22/05/2023

inscrição: de 01/04/2023 até 30/04/2023

valor do título: 94,90

descontos:

descontos: 15,00

total pago: 79,90

Este COM tem validade de 1 ano à partir da
data de emissão e não possui valor fiscal. A
fatura completa e detalhada dos serviços
prestados está disponível no endereço
eletrônico:

https://www.nettcentury.com.br/



**2ª Via - Comprovante de Pagamento de Boletó**

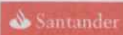
Via Internet Banking CAIXA

Banco Receptor:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Pagador Final / Efetivo	
CPF/CNPJ:	10.917.216/0001-70
Nome:	ASS P D RADIODIFUSAO COMUNITARIA
Conta de débito:	2049 003 00001607-9

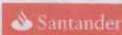
Histórico do Pagamento:	PG BLOQTO
Representação numérica do código de barras:	03399.01894 83400.000267 55650.201019 9 93410000007999
Instituição Emissora - Nome do Banco:	BANCO SANTANDER S.A.
Código do Banco:	033
Código do ISPB:	90400888
Beneficiário original / Cedente	
Nome Fantasia:	JVM TELECOM LTDA
Nome/Razão Social:	JVM TELECOM LTDA
CPF/CNPJ:	42.323.942/0001-50
Pagador Sacado	
Nome/Razão Social:	JOSE BATISTA DA SILVA FILHO
CPF/CNPJ:	803.386.584-91
Pagador Final - Correntista	
Nome/Razão Social:	ASS P D RADIODIFUSAO COMUNITARIA
CPF/CNPJ:	10.917.216/0001-70

Data do Vencimento:	05/05/2023
Data de Efetivação / Agendamento:	11/05/2023
Valor Nominal do Boletó:	79,99
Juros (R\$):	0,18
IOF (R\$):	0,00
Multa (R\$):	1,60
Desconto (R\$):	0,00
Abatimento (R\$):	0,00
Valor Calculado (R\$):	81,77
Valor Pago (R\$):	81,77
Identificação do Documento:	START





033-7



033-7

03399.01894 83400.000267 55650.201019 9 93410000007999

Beneficiário	
JVM TELECOM LTDA	
Agência/Código Beneficiário	
3737 / 0189834	
Espécie/Moeda	Quant./Moeda
R\$	
(-) Valor Documento	
79,99	
(-)Desconto/Abatimentos	
(-)Outras Deduções	
(+)Outros Acréscimos	
(=)Valor cobrado	
Nosso Número	
000002655650-2	
Pagador	
40915 - José Batista da	
Vencimento	
05/05/2023	
RECIBO DO PAGADOR	

Local de pagamento					Vencimento
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO OU LOTÉRICA MESMO APÓS O VENCIMENTO.					05/05/2023
Beneficiário JVM TELECOM LTDA 42.323.942/0001-50					Agência/Código Beneficiário
R CONEGO MACHADO, 679 - Farol Maceió/AL					3737 / 0189834
Data Doc.	Número Doc.	Espécie Doc.	Aceite	Data Processamento	Nosso Número
25/01/2023	1496380/4	DM	N	11/05/2023	000002655650-2
Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quant. Moeda	(X) Valor	(=) Valor Documento
	RCR	R\$			79,99
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o beneficiário					(-)Desconto/Abatimentos
Mensalidade de Internet - SCM - Plano START FIBRA 200MB					(-)Outras Deduções
Após o vencimento cobrar multa de 2% e juros de 1% ao mês (pro rata die)					(+)Outros Acréscimos
Central de Atendimento da Anatel 1331 ou 1332 para Deficientes Auditivos					(=)Valor cobrado
SAC 90903022-2275 - www.jvmtelecom.com.br					
Valor aproximado dos Tributos Federais: 13.45% e Municipais: 2,00% - Fonte: IBPT 66E459					
Não receber após 60 dias de atraso					
de 05/04/2023 até 04/05/2023					

Pagador	
40915 - José Batista da Silva Filho 803.386.584-91	
Rua Nossa Senhora do Pilar, 30 Próx a rádio do pilar - Chã do Pilar - Cidade: Pilar, CEP: 57150-000, UF: Estado de Alagoas	
Sacador/ Avalista: 42.323.942/0001-50 - JVM TELECOM LTDA	

FICHA DE COMPENSAÇÃO
— Autenticação Mecânica —



**Comprovante de pagamento de água, luz, telefone e gás
Via Internet Banking CAIXA**

Nome:	ASS P D RADIODIFUSAO COMUNITARIA			
Conta de débito:	2049 003 00001607-9			
Representação numérica do código de barras:	846500000001	749800240402	100488003268	519010823044
Empresa:	OI FIXO - RJ			
Valor:	74,98			
Identificação da operação:	1901			
Data de débito:	24/05/2023			
Data/hora da operação:	24/05/2023 10:05:11			
Código da operação:	00574092			
Chave de segurança:	ZWF8GX3TUXJ6TQ7M			

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104





CTCE JABOATÃO PE PL7
 JOSE BATISTA DA SILVA FILHO
 RUA N SRA PILAR, 30
 CENTRO
 57150-000 - PILAR - AL



AD: 00101393

7213512820 00000 00000001393 30 280423

Referência

ABRIL /2023

Telefone

(82) 3265-1901

Vencimento

25/05/2023

Total a pagar

R\$ 74,98

Resumo da sua fatura

	OI FIXO	R\$	73,36
	OI FIXO		73,36
	PACOTE DE MINUTOS FIXO-FIXO LOCAL		
	PACOTE DE MINUTOS FIXO-MÓVEL LOCAL		
	SERVIÇOS DIGITAIS		
+	EXCEDENTES, OUTROS SERVIÇOS E TAXAS	R\$	1,62
	OUTROS VALORES		1,62

Desde 06 de novembro de 2016 foi incluído o número 9 à frente dos celulares dos DDDs 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 53, 54 e 55 passando ao formato: (DDD) 9xxxx-xxxx.

Mais informações em www.oi.com.br/9digito.

CÓDIGO MINHA OI
151300042188

www.oi.com.br/MinhaOi
 Cadastre-se na Minha Oi e consulte saldo, conta detalhada, histórico de consumo e muito mais.



OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
 CNPJ: 76.535.764/0006-58 - INSC. ESTADUAL:
 241037514
 RUA DR ZEFERINO RODRIGUES, 207 - MACEIO - AL
 CEP: 57022-195
 MATRIZ CNPJ: 76.535.764/0001-43

JOSE BATISTA DA SILVA FILHO
 TELEFONE/CONTRATO: 32651901 CJ: 0 SU: 8
 CONTA 04/2023 LOCAL 4880 DV 8

CÓDIGO MINHA OI
151300042188

www.oi.com.br/MinhaOi

Cadastre-se na Minha Oi e consulte saldo, conta detalhada, histórico de consumo e muito mais.

8465000000-1 74980024040-2 10048800326-8 51901082304-4



FATURA.: 1300029056403
 VENCIMENTO: 25/05/2023
 VALOR A PAGAR: R\$ 74,98

CÓDIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO: 151300042188

FATURA DA OI PARA SERVIDORES DE TELEFONIA OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL



**Comprovante de pagamento de água, luz, telefone e gás
Via Internet Banking CAIXA**

Nome:	ASS P D RADIODIFUSAO COMUNITARIA			
Conta de débito:	2049 003 00001607-9			
Representação numérica do código de barras:	846400000002	899200240401	100488003268	532860523044
Empresa:	OI FIXO - RJ			
Valor:	89,92			
Identificação da operação:	3286			
Data de débito:	24/05/2023			
Data/hora da operação:	24/05/2023 10:04:39			
Código da operação:	00573939			
Chave de segurança:	EA9YYW7XEULXHUQN			

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104





CTCE JABOATÃO PE PL7
 JOSE BATISTA DA SILVA FILHO
 RUA N SRA PILAR,30
 CENTRO
 57150-000 - PILAR - AL



AD: 00101394

7213512820 00000 00000001394 30 280423

Referência

ABRIL /2023

Telefone

(82) 3265-3286

Vencimento

25/05/2023

Total a pagar

R\$ 89,92

Resumo da sua fatura

	OI FIXO	R\$	87,98
	OI FIXO		77,72
	PACOTE DE MINUTOS FIXO-FIXO LOCAL		
	PACOTE DE MINUTOS LONGA DISTANCIA COM 31		
	SERVICOS DIGITAIS		
	OUTROS PACOTES E SERVICOS MENSAIS		10,26
+	EXCEDENTES, OUTROS SERVICOS E TAXAS	R\$	1,94
	OUTROS VALORES		1,94

Desde 06 de novembro de 2016 foi incluído o número 9 à frente dos celulares dos DDDs 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 53, 54 e 55 passando ao formato: (DDD) 9xxxx-xxxx.

Mais informações em www.oi.com.br/9digito.

CÓDIGO MINHA OI
171300065499

www.oi.com.br/MinhaOi
 Cadastre-se na Minha Oi e consulte saldo, conta detalhada, histórico de consumo e muito mais.



OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
 CNPJ: 76.535.764/0006-58 - INSC. ESTADUAL: 241037514
 RUA DR ZEFERINO RODRIGUES,207 - MACEIO - AL
 CEP: 57022-195
 MATRIZ CNPJ: 76.535.764/0001-43

JOSE BATISTA DA SILVA FILHO
 TELEFONE/CONTRATO: 32653286 CJ: 0 SU: 5
 CONTA 04/2023 LOCAL 4880 DV -

CÓDIGO MINHA OI
171300065499

www.oi.com.br/MinhaOi

Cadastre-se na Minha Oi e consulte saldo, conta detalhada, histórico de consumo e muito mais.

8464000000-2 89920024040-1 10048800326-8 53286052304-4



FATURA: . 1300029056407
 VENCIMENTO: 25/05/2023
 VALOR A PAGAR: R\$ 89,92

CÓDIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO: 171300065499

PTM DA FONEZAN SMM NA ATEN FIAN SMM TUF ANTT TUF DE-07 MA.F MI.COM INTON4 SAC N TRAFF. 4/4 SAC 00001 - EDEI (44)6



Prefeitura Municipal de PILAR/AL
Secretaria Municipal de Finanças
Certidão Negativa de Débitos Municipais

Autentique este alvará em:



Documento N°	Código de Verificação	Data de Emissão	Data de Validade
3662	FTYA-MFYR	24/05/2023	23/06/2023

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO

Proprietário Principal RADIO DO POVO FM	CPF/CNPJ 10.917.216/0001-70
---	---------------------------------------

Razão Social
ASSOCIACAO PILARENSE DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA

Endereço
RUA NOSSA SENHORA DO PILAR 30, CHA DO PILAR, Pilar/AL

CERTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de PILAR certifica que até a presente data não constam débitos para a matrícula citado acima.

OBSERVAÇÕES

- Fica assegurado ao Município a cobrança de qualquer débito que possa ser verificado posteriormente;
- O presente documento somente tem validade:
 - a. Quando não apresentar rasuras;
 - b. Até a data de validade exposta acima;
- A aceitação deste documento esta condicionada à verificação de sua validade, de forma exclusiva pelo aceitante junto à Prefeitura Municipal de PILAR/AL.





Estado de Alagoas
Secretaria de Estado da Fazenda
Superintendência da Receita Estadual

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão fornecida para o CNPJ: 10.917.216/0001-70

Nome/Contribuinte:

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir, até a presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 78 da Lei nº 6.771/06 e do art. 255 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 03/06/2023

Emitida às 08:54:42 do dia 04/04/2023

Código de controle da certidão: 6F5C-6C39-A4A1-4C7C



A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Executiva da Receita Estadual na internet, no endereço: www.sefaz.al.gov.br.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO PILARENSE DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.917.216/0001-70

Certidão nº: 22371555/2023

Expedição: 24/05/2023, às 08:50:27

Validade: 20/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO PILARENSE DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.917.216/0001-70**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.917.216/0001-70
Razão Social: ASSOCIACAO PILARENSE DE RAD COMUNITARIA
Endereço: RUA JOAO CARLOS CABRAL 192 / CENTRO / PILAR / AL / 57150-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/05/2023 a 15/06/2023

Certificação Número: 2023051703301005293213

Informação obtida em 24/05/2023 08:48:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO PILARENSE DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA
CNPJ: 10.917.216/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:00:05 do dia 31/01/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/07/2022.

Código de controle da certidão: **D78A.0808.D244.9D2E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

